

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Sou um cidadão açoriano, da ilha das Flores a viver desde há alguns anos no Norte de Portugal e, sempre que posso, regresso à minha terra natal.

Contudo, mesmo sabendo das especificidades das nossas ilhas e particularmente das do grupo ocidental, causa-me perplexidade a situação anacrónica relativa à inspecção de veículos automóveis na ilha das Flores.

Foi por ter vivido pessoalmente uma situação inadmissível no século XXI, que me dirigi há um ano ao Coordenador dos Transportes Terrestres dos Açores, dando conta da minha insatisfação - do qual, apenas recebi resposta este ano 2012!

E como a resposta que recebi não tem cabimento - mesmo sustentada em mecanismos legais - nos nossos dias, pois a empresa que detém o monopólio das inspecções obrigatórias naquela ilha, não satisfaz as reais necessidades da população local, reiterarei o meu protesto ao dito coordenador - que até hoje, não se pronunciou.

Assim, e porque me parece haver um défice democrático no Governo Regional dos Açores, dirijo-me a V/Ex^a. no sentido de apelar para a reflexão sobre o assunto que trago ao seu conhecimento, convencido que se trata de uma questão de interesse público que merecerá ser discutida nessa Assembleia Regional, bem como corrigida, de modo a fazer jus àquilo que ficou escrito no preâmbulo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A de 13 de Maio:

"...importa consagrar e manter soluções que garantam uma prestação de serviço com regularidade adequada e o mais próxima possível das populações locais."

Com os melhores cumprimentos,

Francisco Aurélio da Costa Braz

P.S. Em anexo cópias dos contactos tidos com o Coordenador Regional dos Transportes Terrestres

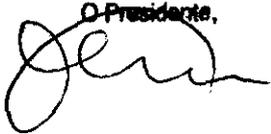
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO, NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE

Finalizar mensagem reenviada

Baixa à Comissão: de Economia

Para parecer até 2012/06/11
2012/04/09

O Presidente,


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1462 Proc. N.º 4.5.10.01

Data 01/21/04/103 13/2012

Exmo. Senhor Coordenador dos Transportes Terrestres dos Açores,

Sou natural da ilha das Flores, a viver no Continente, tenho um veículo automóvel fechado numa garagem nesta ilha, que era do meu falecido sogro que era viúvo. Quando me desloquei aquela ilha, o que aconteceu em Agosto, p.p., fiz uso deste veículo, contudo deparei-me com o facto de ele ter a inspecção válida apenas até ao próximo mês de Outubro.

Assim, desloquei-me ao Centro de Inspeções nesta ilha a fim de o submeter a nova inspecção antes de abandonar a ilha. Porém, qual foi o meu espanto, quando verifiquei que aquele centro se encontrava fechado (num dia útil e hora de expediente).

Em face disso, telefonei para um número fixado na porta, número esse que era da ilha de S. Miguel, a empresa CENTROVIA, que me informou que deveria verificar o mapa que se encontrava afixado na porta.

Pois, bem, o dito mapa das inspeções já tinha mudado de cor devido à exposição solar! Ainda assim, consegui a muito custo perceber que as inspeções automóveis naquela ilha só acontecem três vezes por ano, em: **Fevereiro, durante 8 dias; em Junho, durante 5 dias; e em Outubro, durante 5 dias!**

E quem entre essas datas tiver o seu veículo com a inspecção caducada, vai a uma oficina de um amigo, combina com este para que lhe seja passado um papel a justificar que o dito veículo se encontra em reparação, isto para "tapar os olhos à polícia"!

Mais, quem como eu, que não resida nesta ilha, e que só se desloque ali, daqui a um ano, das duas uma: ou marca as suas férias na data em que a empresa disponibiliza os seus serviços naquela ilha; ou, transita com o seu carro de forma ilegal!

Em face do exposto várias questões se colocam: qual foi a entidade que suportou os encargos da construção daquele Centro de Inspeções ? O Governo Regional dos Açores ? Sim? Para servir quem? Os florentinos ou antes para servir os interesses da empresa CENTROVIA? Quem custeou os encargos com os equipamentos destinados às inspeções técnicas ali montados? O Governo Regional? Para servir quem? Os florentinos, ou antes para que a empresa privada de S. Miguel que explora esta actividade, sem ter nenhum encargo, e apenas beneficia dos lucros? Quem inspecciona os calendários das inspeções que esta empresa impõe aos florentinos? Ninguém? Ou é ela própria que se auto-regula?

Em resumo Senhor Rui Gregório Cordeiro dos Santos, será que o Coordenador pelos Transportes Terrestres nos Açores está de acordo com esta forma de servir os florentinos? Se está, então significa que é conivente com esta prática!?

Assim, queira por favor pronunciar-se sobre esta situação e informar-me como poderei inspeccionar o meu veículo sem mais constrangimentos - à semelhança dos outros cidadãos de outras ilhas, que não estão sujeitos às exigências da empresa que detém o monopólio destes serviços na ilha das Flores.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco Aurélio Braz

Exma. Senhora Fernanda Paulino,

De acordo com a nossa conversa telefónica de há alguns minutos atrás, reenvio-lhe a mensagem electrónica que havia sido endereçada ao senhor Coordenador dos Transportes Terrestres dos Açores, em 29 de Setembro de 2011 da qual nunca recebi resposta.

E como este ano tenciono voltar à minha terra natal, a ilha das Flores, necessito usar um veículo automóvel que se encontra fechado na garagem de um familiar falecido, mas porque este que não tem a inspecção em dia, inviabiliza o seu uso de forma legal.

Ora, sabendo que nesta ilha durante o ano transacto apenas houve três períodos em que se realizaram inspecções automóveis, essa limitação (imposta pela empresa exploradora deste serviço, com o aval do Governo Regional) tem originado situações de graves ilegalidades, na medida em que os veículos automóveis que necessitem de ser submetidos a inspecções fora dos restritivos períodos, circulam ilegalmente ou recorrem a "esquemas" fraudulentos para contornar tais constrangimentos.

E não se pense que são casos isolados, porque eu tive conhecimento deste "esquema" através de fonte fidedigna, de que são práticas correntes naquela ilha - que obviamente são mantidas em grande secretismo, por razões óbvias!

Em função destas restrições, apelo ao senhor Coordenador que se inteire pessoalmente das grelhas de inspecções automóveis que a empresa CENTROVIA impõe unilateralmente aos condutores florentinos, de modo a que os seus interesses económicos não colidam com as obrigações (e direitos) dos habitantes da ilha das Flores.

Em face do exposto, solicito ao senhor Coordenador dos Transportes Terrestres dos Açores se digne analisar este assunto, do qual aguardo informações, e porque não, uma justificação da razão pela qual não foi dada qualquer resposta à minha missiva datada de 29 de Setembro do ano transacto.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco Aurélio Braz

Exm.º Sr. Francisco Braz

Acusamos a receção dos V. emails abaixo indicados.

Em primeiro lugar, lamento a falta de resposta ao anterior e-mail datado de 29/09/2011. Não me foi possível localizar o motivo da sua não receção, mas poderá ter ficado a dever-se a possível retenção em servidor de mail (politica de privacidade) ou erro na receção. Por tal facto apresento as minhas desculpas.

Quanto à situação que me coloca, informa-se que:

1. Considerando as especificidades próprias dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A de 13 de Maio, foi adaptado à Região Autónoma dos Açores os Decretos-Lei n.os 550/99, de 15 de Dezembro, e 554/99, de 16 de Dezembro, que, respetivamente, estabelecem o regime jurídico da atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime jurídico das inspeções técnicas de automóveis ligeiros, pesados e reboques.
2. Nos termos do art. 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A de 13 de Maio, nas ilhas onde não existam centros de Inspeções Técnicas de Veículos (ITV) fixos estes funcionarão em centros móveis;
3. Dispõe o n.º 5 do mesmo artigo que “Nas ilhas onde a inspeção técnica de veículos se efetue exclusivamente em centro móvel, este funcionará, pelo menos, durante dois períodos por ano, um em cada semestre”;
4. No caso específico da ilha das Flores, a inspeção técnica de veículos efetua-se com recurso ao centro móvel, serviço prestado pela empresa Centrovía, empresa provada e sem qualquer apoio governamental para o efeito;
5. O Cronograma de deslocações do centro de inspeções da ilha das Flores para o ano de 2012, autorizado previamente pelos Serviços, prevê as seguintes deslocações:
 - a) 9 a 13 de Janeiro
 - b) 13 a 17 de Fevereiro
 - c) 9 a 13 de Abril
 - d) 9 a 17 de Julho
 - e) 8 a 16 de Outubro

6. Com a aprovação e publicação do Decreto-Lei n.º 138/2008, de 21 de Julho que altera a redação do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro, "(...) os veículos devem ser apresentados à primeira inspeção anual e às subsequentes até ao dia e mês correspondentes ao da matrícula inicial (...)" de acordo com a periodicidade constante mencionado diploma, a qual foi adaptada à RAA pelo citado Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13/5, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2006/A, de 30/10.
7. De acordo com a nova redação do n.º 3 do mencionado artigo 6º do Decreto-Lei n.º 138/2008, de 21 de Julho as inspeções periódicas podem ainda ser sempre realizadas durante os três meses anteriores à data limite a que alude o parágrafo anterior, sem que deste facto resulte menor validade da respetiva ficha de inspeção.
8. A legislação regional supra mencionada prevê ainda alguns mecanismos quanto à circulação de veículos que, não sendo presentes a inspeção nos períodos indicados por motivos de reparação e/ou venda, poderão circular até ao período de inspeção subsequente, sujeito à comprovação de determinados requisitos (cfr. art. 12º do DLR 18/2004/A);.

Face ao exposto os veículos devem ser presentes a inspeção num dos períodos indicados, em função da data de matrícula e da sua antiguidade.

Com os melhores cumprimentos

Rui Gregório Santos

Exmo. Senhor Rui Gregório Santos,

Acuso a recepção da sua mensagem electrónica (de 28/03/2012) relativa à questão que eu havia colocado aos serviços de que o senhor é o Coordenador Regional.

Após uma leitura atenta da sua missiva, denota-se o seu empenho na invocação de uma panóplia de diplomas legais que regulamentam a actividade de inspecção automóvel nos Açores. Contudo, apesar da necessidade de tais instrumentos legais para regular a referida actividade, isso não significa que na prática estes vão de encontro às reais necessidades das populações! É que é imperioso traduzir na prática aquilo que ficou escrito no preâmbulo do Decreto Legislativo Regional nº 18/2004/A de 13 de Maio: "...importa consagrar e manter soluções que garantam uma prestação de serviço com regularidade adequada e o mais próxima possível das populações locais.

Ora, como é sabido, nem sempre as leis - que são feitas por representantes do povo - se ajustam na prática, decorrendo disso, uma necessidade de melhoramento! Numa democracia as leis estão ao serviço do povo, e não para lhe criar dificuldades ou entraves! Não é aceitável que os responsáveis por qualquer serviço público se refugiem na lei para justificar a sua inoperacionalidade material.

No caso da inspecção automóvel nas Flores, independentemente das especificidades das ilhas e em particular desta última, tal não justifica que os seus habitantes sejam discriminados em relação aos seus conterrâneos da ilha de São Miguel, porque nesta ilha os condutores podem fazer a inspecção dos seus veículos automóveis quando entenderem, e não apenas em meses e dias restritivos – apenas para salvaguardar os interesses das empresas privadas que estão autorizadas a prestar estes serviços aos cidadãos!

O mais curioso é que os proprietários de veículos automóveis das Flores são obrigados a fazer a marcação do dia e mês da inspecção automóvel ao seu veículo dentro dos restritivos e absurdos dias e meses em que a empresa CENTRAUTO se disponibiliza a fazê-lo! Isto tem como consequência a criação de filas intermináveis, o que significa ter de aguardar um dia inteiro para inspeccionar o seu veículo!

Ora, isso constitui um prejuízo para os cidadãos, prejuízo esse em favor dos interesses económicos das empresas privadas! Porque é inconcebível que numa ilha com cerca de 4000 habitantes não haja um Centro de Inspeções Automóveis aberto ao público, durante todo o ano civil, pelo menos um dia por semana! E por que razão isso não acontece? Porque o legislador primeiro acautelou os interesses das empresas privadas, ficando para segundo plano os legítimos interesses do povo! A isto, chama-se lei de protecção dos interesses privados, em detrimento dos do povo!

Em síntese, suponho que a construção do "Centro de Inspeções Automóveis das Flores" assim como a aquisição dos equipamentos específicos para aquele fim, tenham sido suportados pelo erário público, contudo, paradoxalmente, este está ao serviço de empresas privadas! Que esteja! Mas que estas sejam obrigadas a mantê-lo aberto com outra regularidade e disponibilidade de modo a servir as necessidades dos proprietários de veículos automóveis daquela ilha!

A manter-se a situação actual, pode concluir-se haver convivência por parte dos responsáveis do Governo Regional dos Açores por este serviço público!

Assim, espero que esta minha missiva mereça uma melhor ponderação do assunto aqui em apreço de forma a melhor servir a população da ilha das Flores.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco Aurélio Braz
